



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Francisco Roque		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Roque, em Jaguaruana, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Erika Rousvania Rebouças, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 11725611-0	PARECER Nº 0909/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Erika Rousvania Rebouças, diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Roque, instituição sediada no Sítio Antonópolis, Zona Rural, CEP: 62823-000, em Jaguaruana, Censo 23127678, mediante o processo nº 11725611-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a autorização para direção em favor de Erika Rousvania Rebouças nos termos da Resolução nº433/2011

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0793/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Roque, em Jaguaruana, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para direção em favor de Erika Rousvania Rebouças, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício